



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

### DIÁRIO EDIÇÃO Nº 484



ANO IV – PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, QUARTA – FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024.

### SUMÁRIO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO	1
EXTRATO DE CONTRATO	2
PODER LEGISLATIVO	2

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.697/0001-59, com sede na Av. Nossa Senhora de Nazaré, s/n - Centro, Palmeiras do Tocantins – TO - CEP: 77.913-000, representada neste ato por sua Gestora a Senhora SÔNIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLETO. CONTRATADA: A empresa WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 26.937.936/0001-37, com sede Rua Flor do Ypê, nº 0, Quadra 10, Lote 15, Centro, na cidade de Natividade/TO, CEP: 77.370-000, Fone: (63) 99218-9426, e-mail: wadafrancyel@hotmail.com, neste ato faz representar por meio de sua representante legal o senhor Sr. WADA FRANCYEL PEREIRA TRINDADE, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na \*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*, RG nº \*\*\*. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor musical maestro para formação da banda municipal de Palmeiras do Tocantins, para atender o município através do Fundo de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins/TO. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses (12/06/2024 a 12/06/2025).

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de junho de 2024.

**SONIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLETO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023



**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº – Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº \*\*\*, CPF Nº\*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES. CONTRATADA: a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE/TO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na quadra 102 Norte, Avenida LO4, nº 1, CEP 77.006-006 – Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, neste ato representado por seus representantes legais. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SEBRAE, DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIECONOMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo será de (26/06/2024 a 31/12/2024).

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de junho de 2024.

**FRANCISCO NOLETO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 547/2023  
TOMADA DE PREÇO 005/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº – Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº \*\*\*, CPF Nº \*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES. CONTRATADA: a empresa SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.004.067/0001-72, com sede na rua 21 de Abril, nº 170, Centro, CEP.77. 890-000, na cidade de Ananás - TO, tendo como representante legal o senhor Sávio Gomes Sales, portador do RG: \*\*\*, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*, residente a na \*\*\*. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, constante no Anexo no edital da licitação em



epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses (23/06/2024 a 23/06/2025).

Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de junho de 2024.

**FRANCISCO NOLETO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **CONTRATO Nº 172/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 24/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico da banda "Marcelo e Rayane", no dia 28/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO.. Processo Administrativo nº 1470/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: CARLA W BRILHANTE FACANHA LTDA, CNPJ nº 33.457.739/0001-86. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.

Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de Junho de 2024.

**FRANCISCO NOLETO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PODER LEGISLATIVO**

### **ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024.**

Promulga a Lei nº 395/2024 - Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários do Município de Palmeiras do Tocantins/TO, e adota outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA, Vereadora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "p" do inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município c/c a letra "i" do inciso VI do art. 29 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a presente Lei:

Art. 1º - PROMULGA a Lei nº 395/2024, oriunda do projeto de Lei nº 001/2024, de autoria exclusiva da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Legislativo João de Castro, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vereadora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

### **LEI Nº 395/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários do Município de Palmeiras do Tocantins/TO, e adota outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "j" do inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município c/c a letra "i" do inciso VI do art. 29 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei consideram-se Agentes Políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º - Os Agentes Políticos abrangidos por esta Lei fazem jus ao 13º salário, férias e mais o terço constitucional de férias, sendo lhes assegurado a revisão geral anual, que se dará sempre no mês de janeiro, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§1º - O índice adotado para a revisão anual dos subsídios de que trata o *caput* deste artigo será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo;

§2º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§3º - O décimo terceiro salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia trinta de junho e a segunda até o dia vinte de dezembro de cada ano.

§4º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º - Caso o Agente Político deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º - O Agente Político ocupante do cargo de Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 4º - O Agente Político detentor de mandato de Vice-Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º - O Agente Político não eletivo ocupante do cargo público de Secretário Municipal fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º - Os Agentes Políticos ocupantes do cargo de Vereador, receberão, em parcela única, o subsídio mensal de R\$ R\$6.601,27 (seis mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo João de Castro, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vereadora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO